1º-16.
2º 23.

2º.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone: 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 33/77

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 02 / 03 / 77.
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: altera o ítem-I- do Art. 2º da Lei nº 241/75, notadamente ao que se refere ao horário de funcionamento dos Supermercados.-

Art. 1º - O ítem-I-, do Art. 2º da Lei Municipal nº 241/75, de 15/05/75, passará a ter a seguinte redação: "

I - SUPERMERCADOS, MERCADOS, MERCADINHOS, QUITANDAS E MERCEARIAS;

a) De segunda-feira a sábado, das 07,00 às 21,00 h
b) Aos domingos e feriados, das 07,00 às 10,00 h
c) Acs domingos e feriados, os supermercados não funcionarão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.-

Otaviano Proença Neto
Vereador

Justificativa será feita em plenário.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone: 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N. 33/77

A Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente ao projeto, uma vez que o mesmo é justo.

Sala das Sessões, dezesseis de março de mil novecentos e setenta e sete.

Pedro Goedert - Presidente

Otaviano Proença Neto - Relator

João Vítor de Andrade - Membro

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado 1º V.
Em 16/3/77.
Atas n.º ____ e ____
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado 2º V.
Em 23/3/77.
Atas n.º ____ e ____
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado 3ª V.
Em 30/3/77.
Atas n.º ____ e ____
Secretaria

10 - 23.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone: 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminhe-se a Comissão competente

- PROJETO DE LEI Nº 34/77 - PL -

Súmula: - Concede "Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã", ao Exmo. Sr. Promotor Público Dr. José Jorge Dequech, e dá outras/ providências.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Ivaiporã, autorizada a conceder "Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã", ao Exmo. Sr. Promotor Público de Ivaiporã Dr. José Jorge Dequech, face ao trabalho realizado pelo Mesmo, frente / ao Ministério Público desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e sete.

Renato de Oliveira
- Vereador -

Justificativa:
Oral, pelo proponente.